



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= DECRETO Nº 93, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 =

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CERTAME SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES QUE HAVIA SIDO DESENCADEADA PELO EDITAL 075/2015 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo, no uso das atribuições legais, com amparo nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e

- *Considerando que a validade do Processo Seletivo Público desencadeado pelo Poder Executivo do Município de Rio Pardo com vistas a contratar pessoal, na forma do Edital 075/2015, irá expirar para alguns empregos em data de 07 de janeiro e, para outros, em 22 de fevereiro do ano que se avizinha;*
- *Considerando que a realização de Processos Seletivos Públicos exige procedimentos prévios que demandam tempo e resultam em custos elevados aos entes federados;*
- *Considerando que é dever do gestor guardar homenagem aos princípios da administração pública onde, por oportuno, se destaca o da economicidade;*
- *Considerando, em arremate, o previsto no inciso III do artigo 37 "in fine" da Carta Federal que autoriza a prorrogação do prazo de validade dos Certames Públicos por dois anos, além dos dois anos inicialmente previsto;*

DECRETA:


Art. 1º - Fica prorrogado por dois anos, contados das respectivas datas de homologação dos resultados finais das provas, as quais estão registradas nos Editais 01/2016 e 025/2016, a validade do Certame Público realizado sob a égide do Edital 075/2015 que visou contratar servidores pelo Poder Executivo do município de Rio Pardo.

Parágrafo Único – A prorrogação tem amparo legal na previsão contida no item 12 do Edital 075/2015 e respaldo na regra posta no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e seus efeitos desde então.
GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017


Rafael Reis Barros
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paulo Gilberto Granada Pereira
Secretário de Município da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO	
PUBLICADA	
Em	19/12/2017
Servidor	

Marcelo S. Leal
Assessor